



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANADIA
O futuro a gente faz agora!

Lei Orçamentária Anual

Exercício 2018

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito

ANADIA
AGOSTO/2017



LEI MUNICIPAL N° 650 de 26 de dezembro de 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Anadia, para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Anadia, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivos, seus órgãos, entidade e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R\$ 63.388.166,16** (Sessenta e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e da capital previstos nas legislações vigentes e estimadas com o seguinte desdobramento:



RECEITAS CORRENTES

R\$ 43.533.230,65

RECEITAS TRIBUTÁRIA
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITAS PATRIMÔNIAIS
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

R\$ 1.571.587,16
R\$ 595.275,45
R\$ 363.762,60
R\$ 40.845.550,43

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 23.859.744,91

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

R\$ 23.859.744,91

DEDUÇÕES DA RECEITA

R\$ 4.004.809,40

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ 63.388.166,16

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total é no valor de **R\$ 63.388.166,16** (sessenta e três milhões, trezentos e Oitenta e Oito mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento fiscal:

R\$ 46.857.704,59

II – Orçamento da Seguridade Social:

R\$ 16.530.461,57

Art. 6º. A Despesa fixada a conta dos recursos previstos neste capítulo observado Programa anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.887.875,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.685.200,77
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	R\$ 17.869.366,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.419.728,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.054.410,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.255.912,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$ 800.410,60




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 3.878.629,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 1.772.167,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.977.365,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.134.201,00
PROCURADORIA E DEFESA PUBLICA	R\$ 178.113,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	R\$ 10.733.640,79
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 701.771,00
CONISUL	R\$ 39.375,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 63.388.166,16

Art. 8º. Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, 26 de dezembro de 2017.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito